

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETOS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA – PR

ADJUDICAÇÃO

RESULTADOS PREGÕES ELETRÔNICOS

DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

PORTARIA

PORTARIAS



DECRETOS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 95/2024 de 24/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.654.073,82 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2023 de 11/12/2023.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2023 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.654.073,82 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0004.2.006.	Atividades de Gestão da Administração	
18 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
22 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.300,00
24 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.700,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças	
05.001.28.123.0008.2.014.	Administração de Precatórios Judiciais	
74 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	240.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.019.	Atividades de Gestão Urbana e Serviços Públicos	
91 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
06.001.15.451.0009.2.020.	Atividade de Iluminação Pública	
98 - 3.3.90.39.00.00	507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	467.000,00
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
679 - 3.3.90.93.00.00	3015 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.335,64
677 - 3.3.90.93.00.00	3829 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102.292,33
678 - 3.3.90.93.00.00	829 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	153.761,39
680 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
117 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	14.400,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

08.001.10.301.0011.2.025. 131 - 3.1.90.11.00.00	Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Recursos Próprios	
08.001.10.301.0011.2.026. 152 - 3.3.90.34.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0000.0.000. 10.001.12.361.0019.2.054. 681 - 3.3.90.08.00.00	Manutenção da ESF – Estratégia Saúde da Família e SB - Saúde Bucal	
296 - 3.3.90.08.00.00	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
10.001.12.361.0019.2.055. 491 - 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.12.361.0019.2.057. 329 - 3.3.90.39.00.00	Departamento de Administração Educacional	
676 - 3.3.90.39.00.00	Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental	
10.001.12.361.0019.2.058. 674 - 4.4.90.51.00.00 496 - 4.4.90.52.00.00	101 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	70.000,00
10.001.12.365.0019.2.043. 351 - 3.3.90.30.00.00 353 - 3.3.90.36.00.00	102 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. 12.001.00.000.0000.0.000. 12.001.20.606.0022.2.066. 395 - 3.3.90.30.00.00	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
13.000.00.000.0000.0.000. 13.001.00.000.0000.0.000. 13.001.18.541.0023.2.069. 421 - 3.3.90.39.00.00	3104 MATERIAL DE CONSUMO	8.300,00
	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.113,00
	3061 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.594,00
	Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
	104 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00
	3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.577,46
	Manutenção Educação Infantil - Creche e Pré Escolas	
	103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.200,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
	Gestão e Projetos da Secretaria de Agropecuária	
	1000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
	Gestão do Meio Ambiente	
	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.500,00

Total Suplementação: 1.654.073,82

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. 03.001.00.000.0000.0.000. 03.001.04.122.0004.2.007. 29 - 3.3.90.30.00.00 30 - 3.3.90.39.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
31 - 3.3.90.40.00.00	Gestão Administrativa Municipal	
05.000.00.000.0000.0.000. 05.001.00.000.0000.0.000. 05.001.28.123.0008.2.014. 75 - 3.3.90.91.00.00	Atividades da Gestão de Recursos Humanos	
06.000.00.000.0000.0.000.	1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
	Departamento de Contabilidade e Finanças	
	Administração de Precatórios Judiciais	
	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	240.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.020.	Atividade da Iluminação Pública	
97 - 3.3.90.30.00.00	507 MATERIAL DE CONSUMO	269.000,00
99 - 4.4.90.51.00.00	507 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00
100 - 4.4.90.52.00.00	507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.000,00
06.001.15.451.0009.2.021.	Infraestrutura e Pavimentação de Vias Urbanas	
105 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	157.000,00
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
556 - 4.4.90.52.00.00	3015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.335,64
563 - 4.4.90.52.00.00	3829 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.292,33
582 - 4.4.90.52.00.00	829 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.761,39
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
120 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.400,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.025.	Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Recursos Próprios	
135 - 3.3.90.08.00.00	303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	140.000,00
08.001.10.302.0012.2.030.	Manutenção dos Serviços Especializados	
192 - 3.3.90.34.00.00	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.054.	Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental	
294 - 3.1.91.13.00.00	101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
295 - 3.1.91.13.00.00	102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
302 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	5.480,00
305 - 3.3.90.36.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.200,00
307 - 3.3.90.37.00.00	104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.633,00
565 - 3.3.90.37.00.00	3104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000,00
10.001.12.361.0019.2.057.	Manutenção do Transporte Escolar	
323 - 3.3.90.33.00.00	103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
324 - 3.3.90.33.00.00	104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.000,00
10.001.12.361.0019.2.058.	Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
449 - 3.3.90.32.00.00	3061 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.594,00
495 - 4.4.90.51.00.00	3104 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.877,46
10.001.12.365.0019.2.043.	Manutenção Educação Infantil - Creche e Pré Escolas	
346 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.067.	Apoio às Festas Tradicionalistas	
404 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.069.	Gestão do Meio Ambiente	
419 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.500,00
Total Redução:		1.654.073,82



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 25 de setembro de 2024



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 96/2024 de 25/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.091.000,00 (um milhão e noventa e um mil reais), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2023 de 11/12/2023.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2023 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.091.000,00 (um milhão e noventa e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	Poder Executivo Municipal	
02.001.04.122.0002.2.004.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200,00
02.001.04.122.0002.2.005.	Atividades do Assessoramento Jurídico e Controladoria	
9 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
11 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.700,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0004.2.006.	Atividades de Gestão da Administração	
15 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
17 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
03.001.04.122.0004.2.009.	Atividades da Comunicação Social	
40 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
42 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças	
05.001.04.123.0007.2.012.	Atividades da Gestão Financeira	
59 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
61 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.019.	Atividades de Gestão Urbana e Serviços Públicos	
87 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
89 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

08.001.10.301.0011.2.025.	Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Recursos Próprios	
682 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
131 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
133 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
134 - 3.1.91.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.054.	Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental	
290 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
298 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
10.001.12.361.0019.2.057.	Manutenção do Transporte Escolar	
318 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.200,00
10.001.12.367.0019.2.061.	Manutenção da Educação Inclusiva	
358 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.500,00
357 - 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.000,00
359 - 3.1.91.13.00.00	103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.069.	Gestão do Meio Ambiente	
415 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
13.001.18.541.0023.2.070.	Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	
423 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
424 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
14.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
14.001.22.661.0024.2.071.	Gestão da Indústria, Comércio e Turismo	
435 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.000,00
436 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.500,00
437 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200,00
Total Suplementação:		1.091.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	Poder Executivo Municipal	
02.001.04.122.0002.2.004.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00
02.001.04.122.0002.2.005.	Atividades do Assessoramento Jurídico e Controladoria	
10 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

03.001.04.122.0004.2.007.	Atividades da Gestão de Recursos Humanos	
26 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.000,00
27 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
28 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
03.001.04.122.0004.2.008.	Atividade de Gestão Previdenciária dos Inativos e Assistencial dos Servidores Ativos	
32 - 3.1.90.01.00.00	1000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	38.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	Planejamento Municipal	
04.001.00.000.0000.0.000.	Atividades da Gestão de Planejamento	
52 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
53 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
54 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças	
05.001.04.123.0007.2.012.	Atividades da Gestão Financeira	
60 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.001.04.123.0007.2.013.	Atividades da Tributação e Fiscalização Municipal	
67 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
68 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
69 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
70 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.019.	Atividades de Gestão Urbana e Serviços Públicos	
88 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.302.0012.2.029.	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
176 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
177 - 3.1.90.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08.001.10.302.0012.2.030.	Manutenção dos Serviços Especializados	
189 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
190 - 3.1.91.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.037.	Manutenção da Gestão da Assistência Social	
230 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
231 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
232 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.001.08.242.0016.2.045.	Manutenção da Proteção Social Especial	
245 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.001.08.243.0017.5.051.	Gestão do Conselho Tutelar	
258 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
259 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.001.08.482.0016.2.049.	Gestão do FMH – Fundo Municipal de Habitação	
284 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.057.	Manutenção do Transporte Escolar	
319 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10.001.12.364.0019.2.059.	Educação Superior e Polo UAB	
337 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
339 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
10.001.12.365.0019.2.043.	Manutenção Educação Infantil - Creche e Pré Escolas	
346 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
347 - 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.000,00
348 - 3.1.91.13.00.00	101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
349 - 3.1.91.13.00.00	103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.063.	Gestão da Secretaria de Esportes e desenvolvimento do Esporte e Lazer	
374 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.066.	Gestão e Projetos da Secretaria de Agropecuária	
392 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.069.	Gestão do Meio Ambiente	
416 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
Total Redução:		1.091.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 25 de setembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS DAVI CRUZ
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<https://ipiranga.pr.gov.br/assinatura-el-gita>



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO MD Nº 21/2024

Concede 15 (quinze) dias de férias a servidor que especifica

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 01º - Fica concedido ao servidor CEZAR BURKOUSKI, matrícula nº 16, ocupante do cargo efetivo de Contador, 15 (quinze) dias de férias para serem usufruídas no período de 13 a 27 de outubro, referente ao período aquisitivo de 28/03/2022 a 27/03/2023, de acordo com o Art. 79 da Lei nº 1201/96.

Art. 02º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2024.

Meiriane Mendes Lepka Correia
Presidente

Laertes Prestes
Vice-Presidente

Caroline Emanuelle Dalazoana
1º Secretário

Luiz Fernando Betinardi
2º Secretário



RESULTADOS PREGÕES ELETRÔNICOS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132//2024
Processo Administrativo Nº 336/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 04/09/2024 08:32:26

				TOTAL DO PROCESSO:	5.990,00
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA & CIA LTDA			18.570.789/0001-81		5.990,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 642	Lance: 59,90	Total: 5.990,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Bufê para aproximadamente 100 pessoas, contendo no mínimo o seguinte cardápio: carne bovina de 1ª qualidade; coxa e sobrecoxa de frango ao molho; maionese; mandioca; farofa; arroz branco; arroz temperado, feijão; macarrão; salada alface tipo americana e cressa, temperada com azeite de oliva, sal e vinagre de álcool; tomate com cebola, temperado com azeite de oliva, sal e vinagre de álcool; repolho com abacaxi; temperado com azeite de oliva, sal e vinagre de álcool; seleta de legumes (vagem, couve-flor, cenoura, brócolis) temperado com azeite de oliva, sal e vinagre de álcool. Sobremesa: mousse de maracujá, mousse de chocolate amargo. Bebidas: refrigerante de lata sabor cola, guaraná e laranja, com no mínimo 300 ml cada lata, água caso necessário. Material necessário para compor o bufê: travessas de inox e/ou vidro, talheres e colheres de serviço, além de itens para servir o almoço a todo público estimado, com talheres, pratos, copos de vidro, guardanapos, palitos de dente, travessas, bandejas. No mínimo 2 garçons para servir Bufê aos participantes. O almoço deverá ser servido as 12 horas no local e dia indicado pela contratante, podendo ser na área urbana, ou rural deste município, considerar rural uma distância de até 5 km do centro da cidade. A locação do espaço ficará por conta da Contratante juntamente com o fornecimento de mesas e cadeiras. Os itens para preparação do alimento tanto como utensílios em geral, eletrodomésticos caso necessário, ficará por conta da Contratada.					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 97,00	Valor Unit.: 59,90		Total Item: 5.990,00	

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024
Processo Administrativo Nº 346/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 11/09/2024 08:32:38

TOTAL DO PROCESSO:				18.936,62
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME				17.914.845/0001-95
				13.127,74
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 365	Lance: 590,00	Total: 590,00
Item: 1	Unidade: Conjunto	Marca: Fabone	Modelo:	
Descrição: Mesa com 4 (quatro) cadeiras, estrutura feita em aço-carbono, revestimento em pintura eletrostática a pó, cadeiras com revestimento em courvin. Dimensões da mesa: altura: 77 cm, largura: 70 cm, profundidade: 70 cm. Dimensões da cadeira: altura: 90 cm, largura: 37 cm, profundidade: 44 cm.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.265,00	Valor Unit.: 590,00	Total Item: 590,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 600	Lance: 989,90	Total: 1.979,80
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: LC Moveis	Modelo:	
Descrição: Beliche com colchão. Medidas externas: altura 1,70 mt x largura 95 cm x profundidade 1,90 mt. Medidas para colchão com largura 88 cm. Estrados em aço, com uma escada em aço e uma grade de proteção em aço. Sapatas protetoras nos pés. Pintura eletrostática epóxi à pó na cor cinza padrão. Capacidade de peso por cama: 200 kg totalizando 400 kg. Medidas entre as camas de 1,05 metros. Aprovada pelo Ministério do Trabalho nas NR-18 e NR-24. Ideal para colchão 1,88 x 0,88 cm.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.000,00	Valor Unit.: 989,90	Total Item: 1.979,80	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 854	Lance: 450,00	Total: 1.800,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Martini	Modelo:	
Descrição: Colchão tipo solteiro. Espuma + EPS. Densidade da espuma: D33. Revestimento tecido 100% poliéster. Tratamento no tecido antiácaro e antifungo. Peso 5,10 kg. Largura 78,00 cm. Altura 18,00 cm. Profundidade 188,00 cm.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 452,96	Valor Unit.: 450,00	Total Item: 1.800,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 713	Lance: 152,00	Total: 608,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: JSN	Modelo:	
Descrição: Pallet plástico empilhável; Tamanho 1200 X 1000 X 150mm (comprimento x largura x altura); Cor preta, material de polipropileno resistente que suporte no mínimo 2.000 Kg de carga estática.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 154,28	Valor Unit.: 152,00	Total Item: 608,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 469	Lance: 776,99	Total: 3.107,96
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: LC Moveis	Modelo:	



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

Descrição: Cadeira giratória na cor preta. Estrutura de sustentação externa e interna na cor preta. Curvatura anatômica no encosto para acomodação das regiões dorsal e lombar com revestimento em tela fixada na estrutura de sustentação. O assento deve ser fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com espessura média e curvatura na parte frontal do assento com revestimento em vinil. Apoia braços SL e corpo do braço na cor preta com regulagem de altura. Sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, com suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa e molas para o retorno automático do encosto. Acabamento - os componentes metálicos pintados devem possuir tratamento de superfície de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma, na cor preto liso semi-brilho. Dimensões aproximadas da cadeira: altura da cadeira: 880 ? 1075 mm; profundidade da cadeira: 745 mm; largura da cadeira: 645 mm; extensão vertical do encosto: 435 mm; largura do encosto: 435 mm; profundidade da superfície do assento: 460 mm; largura do assento: 475 mm; altura da superfície do assento: 445 ? 560 mm. Termo de garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.169,00 **Valor Unit.: 776,99** Total Item: 3.107,96

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 863 Lance: 1.149,00 **Total: 1.149,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Lunasa Modelo:

Descrição: Armário roupeiro de aço com 12 portas, fabricado em chapa de aço carbono, com fechadura em cada porta, acabamento quadrado, produto montado, peso suportado 20 kg por porta, pintura eletrostática. Medidas: 1,82 cm Altura x 90 cm Largura x 40 cm Profundidade.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.150,00 **Valor Unit.: 1.149,00** Total Item: 1.149,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 685 Lance: 997,00 **Total: 997,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Lunasa Modelo:

Descrição: Armário multiuso modelo armário de aço 120 cm. altura x Largura x Profundidade 194 cm x 120 cm x 40 cm. Quantidade de prateleiras: 4. Quantidade de portas: 2. Com fechadura.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.325,00 **Valor Unit.: 997,00** Total Item: 997,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 255 Lance: 1.447,99 **Total: 2.895,98**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Lunasa Modelo:

Descrição: Roupeiro de metal para vestiário ou guarda volumes, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 20 portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho médio independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Especificação de chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi pó por processo eletrostático. Produto: Roupeiro de aço 20 portas GRP-20. Medida total: Alt. 1980 X Larg. 1240 x Prof. 420. Medida das Portas/ Vãos: Alt. 0,36 X Larg. 0,27.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 3.400,00 **Valor Unit.: 1.447,99** Total Item: 2.895,98

LUIZ RICARDO BUENO ME **30.219.220/0001-71** **3.978,88**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 730 Lance: 1.689,89 **Total: 1.689,89**

Item: 1 Unidade: Conjunto Marca: CHAMEGO Modelo: CHAMEGO

Descrição: Sofá 2 (dois) e 3 (três) lugares, medidas para 2 lugares: [A] = 85 cm [L] = 124 cm [P] = 75 cm, medidas para 3 lugares: [A] = 85 cm [L] = 164 cm [P] = 75 cm. Tecido: suede. Cor: marrom. Material do assento: espuma D23. Material do encosto: espuma D23. Material dos pés: PVC. Percintas elásticas. Encosto removível. Quantidade de lugares: 5.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.750,70 **Valor Unit.: 1.689,89** Total Item: 1.689,89

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 469 Lance: 1.000,00 **Total: 1.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR**

Descrição: Bancada em granito verde ubatuba. Bancada para cozinha em formato de L no material granito de cor verde ubatuba; Medidas aproximadas de 1,20m comprimento por 0,50m de profundidade; e 0,50m comprimento por 0,50m de profundidade; Com rodapia de 5 cm de altura no mesmo material da bancada, e testeira (saia) medindo 3 cm do mesmo material da bancada; Com serviço de instalação incluso; Medidas exatas confirmadas após contratação.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.000,00 **Valor Unit.: 1.000,00** Total Item: 1.000,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 007 Lance: 1.288,99 **Total: 1.288,99**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Armário aéreo escritório de canto com 4 portas, sendo os dois lados 1,20m de comprimento com 50cm de altura e 35 de profundidade, material em mdf com acabamento em pintura na cor branca.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.460,00 **Valor Unit.: 1.288,99** Total Item: 1.288,99

FRANCIELE ELETRO LTDA **47.646.580/0001-52** **1.830,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 809 Lance: 1.830,00 **Total: 1.830,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: EOS Modelo: EFH155X

Descrição: Freezer horizontal 149L -127V. Capacidade (L): 149L. Tipo: Horizontal, congelamentos rápidos, classificação de consumo A, controle de temperatura, prateleiras removíveis, rodízios, acessórios, peças plásticas. Temperatura mínima: modo freezer: -18°C / modo conservar 12°C / modo refrigerador: 0°C. Temperatura máxima: modo freezer - 24°C / modo conservar: -18°C / modo refrigerador: 10°C. Registro INMETRO: segurança desempenho. Garantia de 12 meses após a entrega do equipamento.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.101,77 **Valor Unit.: 1.830,00** Total Item: 1.830,00

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 153/2024

PROCESSO 363/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de material pedagógico de educação inclusiva, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Máximo aceitável: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Base Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 26/2023, e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das Propostas a partir do dia:

26 de setembro de 2024 às 08h30min, até o dia 02 de outubro de 2024 às 08:30, com início da fase de lances às 09:00 horas.

Data de encerramento: 02 de outubro de 2024, às 15:00 horas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo FONE (042) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Ipiranga-PR, aos 25 de setembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 154/2024

PROCESSO 364/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hospitalares para paciente prioritário, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 530,60 (quinhentos e trinta reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: FARMÁCIA REAL DE PONTA GROSSA LTDA

CNPJ: 77.488.237/0001-98

ENDEREÇO: BALDUINO TAQUES, 924 - CENTRO, CEP: 84010-050, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

DISPENSA: 25 de setembro de 2024.

RATIFICAÇÃO: 25 de setembro de 2024.

Ipiranga PR., 25 de setembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 111/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 114/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.57925, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.325.797/0001-90, com endereço na R. Achilles Denti, nº 86 | Bairro José Bonifácio | Erechim-RS, | CEP 99701-786, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Senhor **FERNANDO CALDART**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5076544039, e inscrito no CPF sob o nº. 001.338.000-16, residente e domiciliado na cidade de ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, bem como o Edital de Pregão nº. 28/2024, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo acréscimo de quantidade para fornecimento de dieta enteral e suplementos alimentares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I, Lote nº 11 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 28/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o art. 124, I, "d", da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 605,85 (seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 11:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.



1	22449	Fórmula nutricionalmente balanceada Fortini; Características especiais: sem sabor. Dimensões do produto: Lata 10.3 x 10.3 x 12 cm; 400 g. Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol, canola), caseinato, sacarose, citrato de potássio, dihidrogênio fosfato de potássio, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L- ascórbico, Lascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, Lcarnitina, nicotinamida, D- biotina, sulfato de manganês (II), Dpantotenato de cálcio, sulfato de cobre, ácido N- pteroil-L-glutâmico, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, hidroclorato de piridoxina, fluoreto de sódio, cianocobalamina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa- tocoferila, DL-alfa- tocoferol, colecalfiferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona	LT	15	R\$ 40,39	605,85	PRÓPRIA SUPREMIX 400G
---	-------	---	----	----	--------------	--------	-----------------------------



		e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Igual ou similar ao da marca Danone.					
--	--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 07/05/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

ATENÇÃO ESPECIAL SAÚDE COMUNITÁRIA
08.001.10.302.0012.2031-665-3.3.90.32.00.00.01000
08.001.10.302.0012.2031-198-3.3.90.32.00.00.01303
3.3.90.32.99.02 – DISTRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DE SAÚDE PARA
PACIENTES

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 25 de setembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
Contratada



PORTARIAS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 394
De 19 de setembro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o requerimento da servidora,

RESOLVE

Cancelar a licença sem vencimentos da servidora **VERONICA KOCHANSKI**, matrícula 1431, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, referente ao 1º padrão, a partir de 17/09/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 403
De 23 de setembro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e, Considerando a Lei 1.181/1995 e o Resultado Final da Avaliação de Desempenho das Secretarias,

RESOLVE

Conceder o enquadramento, referente à progressão funcional dos Servidores efetivos, conforme lotação:

Secretaria Municipal de Saúde		
JOSE ANTONIO DE ARRUDA	Motorista CNH B	E-02
Secretaria Municipal de Administração		
AMANDA TAYNARA SALES	Auxiliar Administrativo I	G-02
RODRIGO CRUZ	Motorista	E-03
Secretaria Municipal de Obras e Transportes		
LUCIANO DE MEIRA	Operador de Máquinas I	G-02
FABIANO AUGUSTO RIBEIRO	Operador de Máquinas I	G-02
VILMAR AVILA	Operador de Máquinas I	G-02
WALTER GENESSI CAMARGO	Operador de Máquinas I	G-04
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
ANDREIA APARECIDA DE LIMA	Zeladora	A-08
GEOVANA CLAZURA	Auxiliar Administrativo I	G-02

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 404
De 23 de setembro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei municipal n.º: 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Requerimento da Servidora e Protocolo 6525/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder à servidora **GLACI DAS GRAÇAS MARTINS MENDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período 01/10/2024 a 29/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2019/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 405
De 25 de setembro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e

Considerando a Lei 1.201/1996 - Estatuto dos servidores Públicos dos
servidores Municipais e Art. 41 §4º da Constituição Federal;

Considerando o Decreto n.º: 81/2008 que regulamenta o procedimento de
Avaliação Especial de desempenho de Estágio Probatório;

Considerando o resultado das avaliações anuais no final do triênio das
secretarias,

RESOLVE

I - Declarar a estabilidade dos servidores aprovados na Avaliação Especial de
desempenho em Estágio Probatório:

CARGO: PROFESSOR	Nível inicial	Progressões
ELI IZANETE FREITAS	I-A	I-B
CARGO: PROFESSOR	Nível inicial	Progressões
LUANA VANESSA CARDOSO MALAINE	I-A	I-B

II- Concede o enquadramento, referente à progressão funcional dos Servidores
aprovados no Estágio Probatório, conforme acima mencionado

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal